



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -4 Nº 443

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

PORTARIA.....02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

PORTARIA**PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

“Constitui a Comissão Permanente de Licitação na Administração Municipal de Vicentina/MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e considerando a faculdade que lhe atribui o artigo 51, da Lei (Federal), nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Jalmir Santos Silva;

Secretário: Luiz Antônio Vidal de Arruda;

Suplente: Josiane de Oliveira Silva

Membro: Luciano Lima da Silva;

Suplente: Everton Ricardo Pereira de Souza.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação, constituída no artigo precedente terá o mandato de um ano, contando a partir de 03 de janeiro de 2020.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

Editar, redigir, analisar e julgar todas as licitações de interesse da Prefeitura Municipal de Vicentina;

Rever, manter ou alterar a decisão manifestada em razão de recursos interpostos, nos termos da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Decidir sobre os casos omissos de sua competência.

Art. 4º. Os servidores membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com os seus respectivos cargos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 002/2020 de 02 de janeiro de 2020 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 03 de janeiro de 2020.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal